

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SEMSA

Edital do Credenciamento Eletrônico Nº 005/2026 – SEMSA

Processo Administrativo Nº 3.564/2025-SEMSA

Regime Jurídico: Lei nº 14.133/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM ORTOPEDIA, REGULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio da Agente de Contratação, portaria nº 132/2024 – GAB/SEMSA, de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Credenciamento Eletrônico em epígrafe, conforme as delimitações abaixo:

I – DA SUPRESSÃO

Ficam integralmente suprimidos do Edital e de todos os seus anexos os seguintes itens:

- 5.15.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente junto ao CRM Conselho Regional de Medicina;
- 5.15.2. Registro do Responsável Técnico da Empresa junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina.
- 5.15.3. Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços, acompanhado da seguinte documentação:
- 5.15.4. Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do seu representante legal, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades de SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA.
- 5.15.5. Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- 5.15.6. Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;
- 5.15.7. Diploma de conclusão de curso de medicina do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços, acompanhado de comprovação de Registro de Qualificação de Especialidade -RQE na especialidade);

II- DA SUBSTITUIÇÃO

- 5.15.1. A qualificação técnica será demonstrada mediante apresentação dos documentos abaixo, nos termos do **art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, com vistas a comprovar a aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto contratado:
 - 8.15.1.1. Registro ou autorização de funcionamento da empresa junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária, conforme a legislação sanitária vigente;
 - 8.15.1.2. Licença Sanitária de Funcionamento, válida e atualizada, expedida pela autoridade sanitária competente do município onde será prestado o serviço;
 - 8.15.1.3. Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), quando exigido pela legislação aplicável;
 - 8.15.1.4. Comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), mediante apresentação do respectivo registro profissional;
 - 8.15.1.5. Apresentação do Certificado de Regularidade do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), acompanhado do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia e Traumatologia;
 - 8.15.1.6. Comprovação de que a empresa dispõe de equipe multiprofissional compatível com a execução do objeto, composta, no mínimo, por médicos ortopedistas com registro no CRM e título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) ou Associação Médica Brasileira (AMB), anestesiológicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais necessários à execução dos procedimentos cirúrgicos;
 - 8.15.1.7. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste credenciamento;
 - 8.15.1.8. Plano de Trabalho contendo descrição da estrutura física, equipe técnica, fluxo operacional, capacidade instalada e cronograma de execução;
 - 8.15.1.9. Declaração de disponibilidade de infraestrutura física, equipamentos, materiais, medicamentos e recursos humanos suficientes para execução dos serviços.

II – DA JUSTIFICATIVA

O chamamento do feito à ordem visa corrigir erro material identificado na elaboração do edital após revisão técnica de suas cláusulas. A retificação enseja a exclusão de itens divergentes e a inserção das regras efetivamente constantes no Termo de Referência. Referida alteração não desnatura o objeto principal do certame nem prejudica a ampla competitividade, dispensando a reabertura de prazos nos termos da legislação vigente.

III – DA MANUTENÇÃO DO PRAZO E DEMAIS TERMOS

Visto que a substituição dos itens isolados e a natureza jurídica do Chamamento Público não interfere e não afeta a formulação das propostas econômicas para as demais parcelas remanescentes, aplica-se o art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Portanto:

- Fica mantida a data do encerramento da sessão pública para o dia **17 de agosto de 2027**, às 14:30 horas (horário de Brasília).
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas e condições do Edital.

Santarém-PA, 18 de agosto de 2026

ELAINE VITOR DO
AMARAL:722054
31234

Assinado de forma digital
por ELAINE VITOR DO
AMARAL:72205431234
Dados: 2026.08.18 10:57:47
-03'00'

Elaine Vitor Do Amaral
Núcleo de Licitação e Contratos NLC/SEMSA
Portaria Nº 132/2024 – SEMSA